



**PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**PROJETO DE LEI 565/2009  
DECLARAÇÃO DE VOTO**

Mais do que conteúdo do Projeto de Lei 565/2009, que cria nova taxa judiciária, a presente Declaração de Voto contrário à sua aprovação se funda no fato de que aguardam votação nesta Assembléia Legislativa projetos de lei relativos ao Poder Judiciário Estadual de muito maior relevância e importância estrutural.

São projetos de lei que versam sobre a estrutura administrativa do Poder Judiciário de São Paulo, a organização de seus serviços, as carreiras de seus servidores; projetos de lei que garantem maior autonomia para o exercício das competências que lhe foram conferidas pelas Constituições Federal e Estadual.

1

O rol abaixo é ilustrativo de tais demandas legislativas:

Tribunal de Justiça		
013/09	PL	Criação de cargos de <i>Escrevente Técnico Judiciário</i> para a Capital
180/09	PL	Criação de <i>cargos de Engenheiro e Arquiteto</i> para o Tribunal de Justiça
44/09	PLC	Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro do <i>Tribunal de Justiça</i>
49/09	PLC	Criação de cargos de <i>Psicólogo Judiciário e Assistente Social Judiciário</i> , destinados às Comarcas do Interior, e sobre a extinção de cargos vagos de Auxiliar Judiciário VI das Comarcas da Capital e do Interior.
517/10	PL	Criação de cargos de Cirurgião-Dentista para o TJ.
713/10	PL	Criação de cargos de <i>Fisioterapeuta Judiciário</i> nos Quadros do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

714/10	PL	Criação de cargos de <b>Escrevente Técnico Judiciário</b> para o Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
269/11	PL	Dispõe sobre a criação de cargos de <b>Médico Judiciário</b> para o Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1075/11	PL	Criação de cargos de Assessor Econômico Judiciário
1126/11	PL	Criação e extinção de cargos no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado
477/12	PL	Criação e extinção de cargos no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado.
47/12	PLC	<b>Dispõe sobre a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado, a criação de Varas Regionais e de Circunscrição, a modificação parcial da Lei Complementar nº 980/05.</b>
48/12	PLC	Dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Tribunal de Justiça e Ofícios que especifica, necessários ao atendimento da Lei Complementar nº 980, de 21 de dezembro de 2005.
49/12	PLC	Dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Tribunal de Justiça e Ofícios que especifica, necessários ao atendimento da LC nº 980/05.
006/13	PLC aprovada urgência	Cria 379 cargos de Assistente Social Judiciário e 168 de Psicólogo Judiciário e extingue 312 cargos vagos de Agente de Serviços Judiciário, 332 de Agente Operacional Judiciário, 430 de Agente Administrativo Judiciário e 62 de Oficial de Justiça.
007/13	PLC aprovada urgência	<b>Cria estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais; cria os respectivos cargos de Juiz de Direito; cria a estrutura administrativa correspondente às Turmas Recursais e cria a Turma de Uniformização de jurisprudência.</b>
26/13	PLC	Criação de cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau e cria a estrutura de recursos humanos de seus Gabinetes
046/13	PLC	Reajuste Vencimentos servidores regidos pela LC nº 1.120/10 (parcelamento em 5 anos - 10,55%) -
054/13	PLC	Altera a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado.
055/13	PLC	Cargos no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado (Nepotismo)

<b>056/13</b>	<b>PLC aprovada urgência</b>	Requisito de ingresso no cargo de Oficial de Justiça e altera dispositivos na LC nº 1.111/10.
<b>1005/13</b>	<b>PLC aprovada urgência</b>	Abono variável e jornada dos Conciliadores e Mediadores inscritos nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, cadastrados no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.
<b>42/14</b>	<b>PLC</b>	Requisito de ingresso no cargo de Oficial de Justiça e altera dispositivos na Lei Complementar nº 1.120/10.
<b>49/14</b>	<b>PLC</b>	Altera denominação de Fóruns Distritais do interior e de entrância de unidade judiciária do Estado
<b>50/14</b>	<b>PLC</b>	Extensão da LC 432/85 (adicional de insalubridade) ao quadro de servidores do TJ

São Paulo precisa com urgência de um Judiciário dinâmico, forte e eficaz, e cabe a esta Casa de Leis saber priorizar em suas votações as matérias que vão ao encontro desta aspiração de todos os paulistas.

A presente Declaração de Voto é, portanto, mais do que a contrariedade face à nova taxa que se cria para a população que busca Justiça, uma declaração de irresignação face à priorização adotada no que se refere às demandas do Judiciário.

3

Sala das Sessões, 18 de março de 2015

**GERALDO CRUZ  
DEPUTADO ESTADUAL  
LÍDER DA BANCADA  
PARTIDO DOS TRABALHADORES**